



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI - RS

PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

Projeto de Lei nº 015-2000 tornando-se Lei nº 2538-00.
APROVADO EM SESSÃO DO DIA 23.05.2000

E M E N T A

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 676.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 676.000,00 (seiscentos e setenta e seis mil reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal da Administração

UNID. ORÇ: 01 – Departamento de Administração, Compras e Patrimônio

PROJ./ATIV: 2013 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração

CÓDIGO: 3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.000,00

CÓDIGO: 4.1.2 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

UNID. ORÇ: 03 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

PROJ./ATIV: 2037 – Ensino Fundamental – FUNDEF

CÓDIGO: 3.1.1.1.01 – Vencimento e Vantagens Fixas.....R\$ 670.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:.....R\$ 676.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso ao Crédito Suplementar ora autorizado a redução no seguinte órgão e rubrica:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

UNID. ORÇ : 03 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

PROJ./ATIV: 2036 – Manutenção Ensino Fundamental - MDE

CÓDIGO: 3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 670.000,00

ÓRGÃO: 10 – Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social

UNID. ORÇ: 01 – Departamento de Ação Social

PROJ./ATIV: 2074 – Manutenção do Departamento de Ação Social

CÓDIGO: 3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 6.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO:.....R\$ 676.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI, EM 23 DE MAIO DE 2000.

Vereadora MARIA HELENA SANCHOTENE LOPES,
Presidente.